



b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciadas. CGL 10.2.3. O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: Etapa Período Desembolsos (%) (dias) Mínimo Máximo 1 30 18% 30% 2 60 41% 69% 3 90 16% 27% CGL 10.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4. Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 1. Percentuais de cada et								
consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada. CGL 10.2.3. O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: Etapa Período Desembolsos (%) (dias) Mínimo Máximo 1 30 18% 30% 2 60 41% 69% 3 90 16% 27% CGL 10.2.6 Não será exigida garantia de proposta. CGL 10.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:		Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a						
respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada. CGL 10.2.3. O licitante deverá apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o cronograma de desembolso abaixo: Etapa Período Desembolsos (%) (dias) Mínimo Máximo 1 30 18% 30% 2 60 41% 69% 3 90 16% 27% CGL 10.2.6 Não será exigida garantia de proposta. CGL 10.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:		consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei. d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e						
CGL 10.2.6 Columbda Columbda								
CGL 10.2.6 Não será exigida garantia de proposta.	CGL 10.2.3.							
1 30 18% 30% 2 60 41% 69% 3 90 16% 27% CGL 10.2.6 Não será exigida garantia de proposta. CGL 10.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:			Etapa	Período	Desem	Desembolsos (%)		
2 60 41% 69% 3 90 16% 27% CGL 10.2.6 Não será exigida garantia de proposta. CGL 10.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:				(dias)	Mínimo	Máximo	-	
CGL 10.2.6 Não será exigida garantia de proposta. CGL 10.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:			1	30	18%	30%		
CGL 10.2.6 Não será exigida garantia de proposta. CGL 10.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:			2	60	41%	69%		
CGL 10.3 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:			3	90	16%	27%		
CGL 10.4 Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta: 1. Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:	CGL 10.2.6	Não será exigida garantia de proposta.						
 Preço global superior a R\$1.226.959,67 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta: 	CGL 10.3	O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.						
mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) 2. Preços unitários superiores ao estabelecido na planilha orçamentária indicada na CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:	CGL 10.4	Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta:						
CGL 2.1; Havendo divergência entre os valores, unitário e global, será considerado como correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:								
correto o valor unitário. Também acarretará a desclassificação da proposta:		, ,	-					
		mil, novecen 2. Preços uni	tos e cinqu	uenta e nove r	eais e sessent	a e sete centavos))	
1. Percentuais de cada etapa divergentes dos limites mínimo e máximo		mil, novecen 2. Preços uni CGL 2.1; Havendo div	tos e cinquitários superergência	uenta e nove r eriores ao esta entre os valor	eais e sessent abelecido na p	a e sete centavos) olanilha orçament	ária indicada na	
ı		mil, novecen 2. Preços uni CGL 2.1; Havendo div correto o val-	tos e cinquitários superergência e or unitário	uenta e nove r eriores ao esta entre os valor	eais e sessent abelecido na p res, unitário e	a e sete centavos) planilha orçament e global, será con	ária indicada na	